

*Tributário  
Orquestrado  
Day*

**LIVRO DOS  
ATOS PRÁTICOS**

Patrocinadores

# ATO I

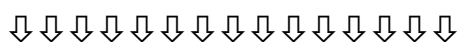


## IBS E CBS

### ESTRUTURA E CÁLCULO

Patrocinadores

# PARA LEMBRAR SEMPRE QUE PRECISAR!!!



## ESTRUTURA DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS ATUAIS:

### ICMS

- (+) VALOR DOS PRODUTOS
- (+) FRETE
- (+) SEGURO
- (+) DESPESAS ACESSÓRIAS
- (-) DESCONTOS INCONDICIONAIS
- (=) BASE DE CÁLCULO DO ICMS**

### ISS

- (+) VALOR DO SERVIÇO PRESTADO
- (=) BASE DE CÁLCULO DO ISS**

### PIS/COFINS REGIME CUMULATIVO

- (+) FATURAMENTO
- (-) VENDAS CANCELADAS
- (-) ICMS
- (-) ICMS-ST
- (-) IPI
- (-) EXPORTAÇÕES
- (-) DESCONTOS INCONDICIONAIS
- (=) BASE DE CÁLCULO PIS/COFINS CUMULATIVO**

### PIS/COFINS REGIME NÃO CUMULATIVO

- (+) RECEITA
- (-) VENDAS CANCELADAS
- (-) ICMS
- (-) ICMS-ST
- (-) IPI
- (-) EXPORTAÇÕES
- (-) DESCONTOS INCONDICIONAIS
- (=) BASE DE CÁLCULO PIS/COFINS NÃO CUMULATIVO**

## ESTRUTURA DA BASE DE CÁLCULO DOS NOVOS TRIBUTOS:

### IBS E CBS:

- (+) VALOR DOS PRODUTOS
- (+) FRETE
- (+) SEGURO
- (+) DESPESAS ACESSÓRIAS
- (+) COMPLEMENTO DE PREÇO
- (+) JUROS, MULTAS, ACRÉSCIMOS
- (+) DESCONTOS CONDICIONAIS\*
- (+) TRIBUTOS E TARIFAS EXCETO\*\*
- (-) DESCONTOS INCONDICIONAIS
- (=) VALOR DA OPERAÇÃO**

(\*). Não devem ser deduzidos

(\*\*). Não devem ser incluídos na base de cálculo do IBS, CBS, IPI, ICMS, ISS, COFINS e PIS

### CONCEITOS IMPORTANTES:

- IBS e CBS são tributos **não cumulativos**, ou seja, direito a crédito nas aquisições destinadas à **atividade empresarial**.
- A **não cumulatividade** do IBS e CBS está vinculada ao **regime regular**, ou seja, o direito de creditamento está restrito as empresas de Regime Normal (Lucro Presumido e Real) ou Simples Nacional que optarem pelo Regime Regular.
- IBS e CBS são calculados “**por fora**”, ou seja, sem tributos por dentro, **não compõe o preço**.
- IBS e CBS fazem parte do **princípio da transparência**, ou seja, são destacados separadamente na nota fiscal e **somados ao valor total da nota**.

## ATO I - IBS E CBS - ESTRUTURA E CÁLCULO

### 👉 MÃO NA MASSA ✎

#### COMÉRCIO

Considerando uma **empresa comercial**, com faturamento de **R\$ 2.000.000,00** referente a revenda interna de mercadoria no **estado de SP**, sob regime de apuração **não cumulativo**, regime tributário **Lucro Real**.

Considere ainda, que essa empresa realizou **compras internas** destinadas a revenda no valor de **R\$ 500.000,00**.

### 👉 APURE ICMS, PIS E COFINS A RECOLHER ✎

FATURAMENTO			<b>2.000.000,00</b>
BASE DE CRÉDITOS			<b>500.000,00</b>
ICMS (DÉBITO)	<b>18,00%</b>		360.000,00
ICMS (CRÉDITO)	<b>18,00%</b>	-	<b>90.000,00</b>
<b>= ICMS A RECOLHER</b>			<b>270.000,00</b>
PIS (DÉBITO)	<b>1,65%</b>		27.060,00
PIS (CRÉDITO)	<b>1,65%</b>	-	<b>6.765,00</b>
<b>= PIS A RECOLHER</b>			<b>20.295,00</b>
COFINS (DÉBITO)	<b>7,60%</b>		124.640,00
COFINS (CRÉDITO)	<b>7,60%</b>	-	<b>31.160,00</b>
<b>= COFINS A RECOLHER</b>			<b>93.480,00</b>
<b>= TRIBUTOS A RECOLHER</b>			<b>383.775,00</b>

Considerando o mesmo cenário empresarial, mas agora na visão **Reforma Tributária**, onde a alíquota do **IVA DUAL** seja **27,25%**.

👉 **APURE IBS E CBS** ✎

<b>FATURAMENTO</b>		<b>2.000.000,00</b>
<b>BASE DE CRÉDITOS</b>		<b>500.000,00</b>
<b>FATURAMENTO</b>	<b>2.000.000,00</b>	
(-) ICMS	-360.000,00	
(-) PIS	-27.060,00	
(-) COFINS	-124.640,00	
<b>BASE DE CÁLCULO IBS/CBS (DÉBITOS)</b>	<b>1.488.300,00</b>	
<b>BASE DE CRÉDITOS</b>	<b>500.000,00</b>	
(-) ICMS	-90.000,00	
(-) PIS	-6.765,00	
(-) COFINS	-31.160,00	
<b>BASE DE CÁLCULO IBS/CBS (CRÉDITOS)</b>	<b>372.075,00</b>	
<b>IBS/CBS (DÉBITO)</b>	<b>27,25%</b>	<b>405.561,75</b>
<b>IBS/CBS (CRÉDITO)</b>	<b>27,25%</b>	<b>- 101.390,44</b>
<b>= IBS/CBS A RECOLHER</b>		<b>304.171,31</b>

 **COMPARATIVO** 

Compare os dois cenários (antes reforma x depois reforma) e identifique qual melhor cenário.

<b>REGIME ATUAL</b>		<b>383.775,00</b>
<b>REFORMA TRIBUTÁRIA</b>		<b>304.171,31</b>
<b>COMPARATIVO</b>	<b>Reforma Tributária com economia de:</b>	<b>79.603,69</b>

**DISCUTA COM O GRUPO E JUSTIFIQUE O MOTIVO DESTE TER SIDO O MELHOR CENÁRIO:**

Resposta: Porque os tributos não fazem parte da base de cálculo.

**QUAL SERIA O VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL NO CENÁRIO ATUAL E NO CENÁRIO REFORMA TRIBUTÁRIA:**

<b>ATUAL:</b>	<b>2.000.000,00</b>
<b>REFORMA:</b>	<b>1.893.861,75</b>

<b>SERVIÇO</b>
----------------

Considerando uma **empresa prestadora de serviços**, com faturamento de **R\$ 2.000.000,00** referente a prestação de serviço técnico na **alíquota máxima do município**, sob regime de apuração **não cumulativo**, regime tributário **Lucro Real**.

Considere ainda, que essa empresa realizou **compras internas** destinadas a utilização na prestação do serviço no valor de **R\$ 500.000,00**.

<b>👉 APURE ISS, PIS E COFINS A RECOLHER 📝</b>
---

<b>FATURAMENTO</b>		<b>2.000.000,00</b>
<b>BASE DE CRÉDITOS</b>		<b>500.000,00</b>
<b>ISS (DÉBITO)</b>	<b>5,00%</b>	<b>100.000,00</b>
<b>ISS (CRÉDITO)</b>		<b>-</b>
<b>= ISS A RECOLHER</b>		<b>100.000,00</b>
<b>PIS (DÉBITO)</b>	<b>1,65%</b>	<b>33.000,00</b>
<b>PIS (CRÉDITO)</b>	<b>1,65% -</b>	<b>8.250,00</b>
<b>= PIS A RECOLHER</b>		<b>24.750,00</b>
<b>COFINS (DÉBITO)</b>	<b>7,60%</b>	<b>152.000,00</b>
<b>COFINS (CRÉDITO)</b>	<b>7,60% -</b>	<b>38.000,00</b>
<b>= COFINS A RECOLHER</b>		<b>114.000,00</b>
<b>= TRIBUTOS A RECOLHER</b>		<b>238.750,00</b>

Considerando o mesmo cenário empresarial, mas agora na visão **Reforma Tributária**, onde a alíquota do **IVA DUAL** seja **27,25%**.

👉 **APURE IBS E CBS** ✎

<b>FATURAMENTO</b>		<b>2.000.000,00</b>
<b>BASE DE CRÉDITOS</b>		<b>500.000,00</b>
<b>FATURAMENTO</b>	<b>2.000.000,00</b>	
(-) ISS	-100.000,00	
(-) PIS	-33.000,00	
(-) COFINS	-152.000,00	
<b>BASE DE CÁLCULO IBS/CBS (DÉBITOS)</b>	<b>1.715.000,00</b>	
<b>BASE DE CRÉDITOS</b>	<b>500.000,00</b>	
(-) ISS	-25.000,00	
(-) PIS	-8.250,00	
(-) COFINS	-38.000,00	
<b>BASE DE CÁLCULO IBS/CBS (CRÉDITOS)</b>	<b>428.750,00</b>	
<b>IBS/CBS (DÉBITO)</b>	<b>27,25%</b>	<b>467.337,50</b>
<b>IBS/CBS (CRÉDITO)</b>	<b>27,25%</b>	<b>- 116.834,38</b>
<b>= IBS/CBS A RECOLHER</b>		<b>350.503,13</b>

 **COMPARATIVO** 

Compare os dois cenários (antes reforma x depois reforma) e identifique qual melhor cenário.

<b>REGIME ATUAL</b>	<b>238.750,00</b>
<b>REFORMA TRIBUTÁRIA</b>	<b>350.503,13</b>
<b>COMPARATIVO</b>	<b>Sistema Atual com economia de: - 111.753,13</b>

**DISCUTA COM O GRUPO E JUSTIFIQUE O MOTIVO DESTE TER SIDO O MELHOR CENÁRIO:**

Resposta: Porque saímos de uma carga de 14,25% para 27,25%, a base limpa e os créditos não foram suficientes para neutralizar esse impacto de carga.

**QUAL SERIA O VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL NO CENÁRIO ATUAL E NO CENÁRIO REFORMA TRIBUTÁRIA:**

<b>ATUAL:</b>	<b>2.000.000,00</b>
<b>REFORMA:</b>	<b>2.182.337,50</b>

# ATO II

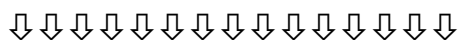


## IBS E CBS

### IMPACTO NA PRECIFICAÇÃO

Patrocinadores

# PARA LEMBRAR SEMPRE QUE PRECISAR!!!



## ESTRUTURA DE CÁLCULO PARA FORMAÇÃO DE PREÇO

### FÓRMULA DO MARKUP\*

MARKUP =  $1 / (1 - (\% \text{ Desp. Fixas} + \% \text{ Desp. Variáveis/Tributos} + \% \text{ Margem de Lucro}))$

(\*) O Markup é o índice necessário para ser **multiplicado pelo custo líquido efetivo** e resultar no **preço de venda necessário** para cobrir as despesas fixas, as despesas variáveis incluindo os tributos de consumo atuais e ainda retornar a margem de lucro esperada.

### CONCEITOS IMPORTANTES:

- O índice do **Markup** é sempre aplicado sobre o **custo líquido efetivo**, ou seja, preço de compra deduzido dos tributos recuperáveis.
- Para facilitar todo cálculo que possuir números em **percentual** é importante transformá-lo em **decimal**, ou seja, dividi-lo por 100.

#### Exemplo:

$20 / 100 = 0,20$  traduzindo 20% é o mesmo que 0,20

## ATO II - IBS E CBS – IMPACTO NA PRECIFICAÇÃO

### 👉 MÃO NA MASSA ✎

#### COMÉRCIO

Considerando uma **empresa comercial**, que é situada e concentra suas operações no **estado de São Paulo**, optante pelo **Lucro Real com regime não cumulativo** de PIS e COFINS.

Considere ainda, que essa empresa possui **12% de despesas fixas**, além dos **tributos de consumo** também possui **despesa variável de 5%** de comissão sobre vendas e sua **margem de lucro desejada é de 20%** em todas as vendas.

Seu principal **fornecedor** também está situado em **São Paulo** e é optante pelo **Lucro Real**, fez uma negociação fixa e venderá essa mercadoria sempre por **R\$ 380.000,00**.

### 👉 CALCULE O ÍNDICE DO MARKUP EM 2026 ✎

ANO 2026	
Desp. Fixas	12%
<b>Desp. Variáveis / Tributos</b>	<b>32,25%</b>
Margem de Lucro	20%
<b>MARKUP</b>	<b>2,80</b>

### 👉 CALCULE O PREÇO DE VENDA EM 2026 ✎

<b>Preço de Compra</b>	<b>380.000,00</b>
(-) ICMS	18,00% - 68.400,00
(-) PIS/COFINS	9,25% - 28.823,00
<b>(=) Custo</b>	<b>282.777,00</b>
<b>Receita Bruta (Preço de Venda)</b>	<b>790.984,62</b>

A Reforma Tributária foi implantada 100% em 2033 e o IVADUAL ficou com uma alíquota de **27,25%** sendo **17,95%** para IBS e **9,30%** para CBS.

Considerando essa mesma empresa de comércio, com as mesmas **despesas fixas e variáveis**, mesma **margem de lucro** e ainda comprando do mesmo fornecedor por **R\$ 380.000,00**.

👉 **CALCULE O ÍNDICE DO MARKUP EM 2033** ✍️

ANO 2033	
Desp. Fixas	12%
<b>Desp. Variáveis (Tributos)</b>	<b>5,00%</b>
Margem de Lucro	20%
<b>MARKUP</b>	<b>1,59</b>

👉 **CALCULE O PREÇO DE VENDA EM 2033** ✍️

<b>Preço de Compra</b>	<b>380.000,00</b>
(-) IBS	17,95% - 68.210,00
(-) CBS	9,30% - 35.340,00
<b>(=) Custo</b>	<b>276.450,00</b>
<b>Receita Bruta (Preço de Venda)</b>	<b>438.809,52</b>

# ATO III



## IBS E CBS

### PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

Patrocinadores

# PARA LEMBRAR SEMPRE QUE PRECISAR!!!

↓↓↓↓↓↓↓↓↓↓↓↓↓↓↓↓

## ESTRUTURA DO CÁLCULO DO SIMPLES NACIONAL (PADRÃO)

### CÁLCULO DA ALÍQUOTA EFETIVA

$[(RBT12 \times \text{ALÍQUOTA NOMINAL}) - \text{PARCELA A DEDUZIR}] / RBT12$

### ALÍQUOTA EFETIVA x FATURAMENTO DO MÊS

= SIMPLES NACIONAL A RECOLHER

## ESTRUTURA DO CÁLCULO DO SIMPLES NACIONAL (PARA TIRAR IBS E CBS DE DENTRO DO DAS)

### CÁLCULO DA ALÍQUOTA EFETIVA

$[(RBT12 \times \text{ALÍQUOTA NOMINAL}) - \text{PARCELA A DEDUZIR}] / RBT12$

### ALÍQUOTA EFETIVA x FATURAMENTO DO MÊS

= SIMPLES NACIONAL A RECOLHER

### RETIRANDO IBS DO DAS

VALOR TOTAL DO DAS \* ALÍQUOTA DO IBS DA FAIXA CORRESPONDENTE

(=) IBS A SER RETIRADO DO DAS

### RETIRANDO CBS DO DAS

VALOR TOTAL DO DAS \* ALÍQUOTA DA CBS DA FAIXA CORRESPONDENTE

(=) CBS A SER RETIRADO DO DAS

### VALOR TOTAL DO DAS SEM IBS E CBS

VALOR TOTAL DO DAS – IBS A SER RETIRADO – CBS A SER RETIRADO

(=) DAS SEM IBS E CBS

## RECAPITULANDO A ESTRUTURA DA BASE DE CÁLCULO DOS NOVOS TRIBUTOS:

### IBS E CBS:

- (+) VALOR DOS PRODUTOS
- (+) FRETE
- (+) SEGURO
- (+) DESPESAS ACESSÓRIAS
- (+) COMPLEMENTO DE PREÇO
- (+) JUROS, MULTAS, ACRÉSCIMOS
- (+) DESCONTOS CONDICIONAIS\*
- (+) TRIBUTOS E TARIFAS EXCETO\*\*
- (-) DESCONTOS INCONDICIONAIS
- (=) VALOR DA OPERAÇÃO**

(\*) Não devem ser deduzidos

(\*\*) Não devem ser incluídos na base de cálculo do IBS, CBS, IPI, ICMS, ISS, COFINS e PIS

### CONCEITOS IMPORTANTES:

- Quando uma empresa do Simples Nacional **optar em pagar IBS e CBS por fora do DAS**, é necessário fazer o **cálculo do DAS “limpo de IBS e CBS”** e depois **calcular IBS e CBS por fora** na condição de Regime Regular para saber o total de tributos a recolher.

- IBS e CBS são tributos **não cumulativos**, ou seja, direito a crédito nas aquisições destinadas à **atividade empresarial**.

- IBS e CBS são calculados **“por fora”**, ou seja, sem tributos por dentro, **não compõe o preço**.

## ATO III - IBS E CBS – PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

### ✍ MÃO NA MASSA ✍

#### SERVIÇO

### INFORMAÇÕES PARA O EXERCÍCIO

**EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS:** Anexo III

**FATURAMENTO DO MÊS:** R\$ 62.000,00

**RBT12:** R\$ 365.192,58

**CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO:** R\$ 7.500,00 (fornecedor prestador de serviço na alíquota máxima do ISS e optante pelo Lucro Presumido)

#### ANEXO III SIMPLES NACIONAL 2027/2028 ↓

<a href="#">ANEXO XX ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 214 DE 16 DE JANEIRO DE 2025</a>						
<b>Alíquotas e Partilha do Simples Nacional – Serviço</b>						
<b>Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)</b>		<b>Anexo</b>	<b>Alíquota</b>	<b>Valor a Deduzir (em R\$)</b>		
1ª Faixa	Até 180.000,00	III	6,00%	-		
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	III	11,20%	9.360,00		
3ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	III	13,50%	17.640,00		
4ª Faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	III	16,00%	35.640,00		
5ª Faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	III	21,00%	125.640,00		
6ª Faixa	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	III	32,90%	648.000,00		
Faixas	<b>Percentual de Repartição dos Tributos - ANEXO III Serviço</b>					
	IRPJ	CSLL	CBS	CPP	ISS	IBS
1ª Faixa	4,00%	3,50%	15,43%	43,40%	33,50%	0,17%
2ª Faixa	4,00%	3,50%	16,91%	43,40%	32,00%	0,19%
3ª Faixa	4,00%	3,50%	16,41%	43,40%	32,50%	0,19%
4ª Faixa	4,00%	3,50%	16,41%	43,40%	32,50%	0,19%
5ª Faixa	4,00%	3,50%	15,43%	43,40%	33,50%	0,17%
6ª Faixa	35,09%	15,04%	19,29%	30,58%	-	-

👉 **CALCULE O VALOR DO DAS COM TODOS OS TRIBUTOS  
DENTRO DO SIMPLES NACIONAL** ✍

**FATURAMENTO DO MÊS: R\$ 62.000,00**

**RBT12: R\$ 365.192,58**

SIMPLES NACIONAL							
FATURAMENTO MENSAL E RBT12			CÁLCULO DA ALÍQUOTA DO SIMPLES NACIONAL				DAS A RECOLHER
Competência	Faturamento	RBT 12	Faixa	Alíq. Nominal	Parc. Deduzir	Alíq. Efetiva	
Janeiro	62.000,00	365.192,58	3a Faixa	13,50%	17.640,00	8,67%	(5.375,20)
<b>TOTAL</b>	<b>62.000,00</b>						<b>(5.375,20)</b>

👉 **CALCULE O VALOR DE IBS E CBS A SER RETIRADO DO  
DAS CASO A EMPRESA ESCOLHA O REGIME REGULAR** ✍

DAS A RECOLHER	RETIRAR IBS E CBS DO DAS		IBS E CBS A
	IBS	CBS	DAS SEM IBS E CBS
(5.375,20)	(10,21)	(882,07)	(4.482,91)
<b>(5.375,20)</b>	<b>(10,21)</b>	<b>(882,07)</b>	<b>(4.482,91)</b>

**👉 CALCULE O VALOR DE IBS E CBS A RECOLHER DAS CASO A EMPRESA ESCOLHA O REGIME REGULAR ✎**

**FATURAMENTO: R\$ 62.000,00**

CONSIDERE ALÍQUOTA EFETIVA DO SIMPLES NACIONAL PARA TIRAR OS TRIBUTOS DO PREÇO.

**CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO (AQUISIÇÕES): R\$ 7.500,00**

CONSIDERE QUE O FORNECEDOR É PRESTADOR DE SERVIÇO NA ALÍQUOTA MÁXIMA DO ISS E OPTANTE PELO LUCRO PRESUMIDO PARA TIRAR OS TRIBUTOS DO PREÇO.

**PARA 2027 CONSIDERE AS SEGUINTE ALÍQUOTAS:**

0,10% DE IBS E 9,90% DE CBS

<b>Faturamento</b>	62.000,00
<b>Valor do Serviço (Base limpa)</b>	56.624,60
<b>RBT12</b>	365.192,58
<b>Custos Serv. Prestado</b>	7.500,00
<b>Base de Crédito (Base Limpa)</b>	6.851,25

IBS	CBS
(49,77)	(4.927,56)
<b>(49,77)</b>	<b>(4.927,56)</b>

SIMPLES NACIONAL												
FATURAMENTO MENSAL E RBT12			CÁLCULO DA ALÍQUOTA DO SIMPLES NACIONAL				DAS A RECOLHER	RETIRAR IBS E CBS DO DAS		IBS E CBS A RECOLHER FORA DO DAS		
Competência	Faturamento	RBT 12	Faixa	Alíq. Nominal	Parc. Deduzir	Alíq. Efetiva		IBS	CBS	DAS SEM IBS E CBS	IBS	CBS
Janeiro	62.000,00	365.192,58	3a Faixa	13,50%	17.640,00	8,67%	(5.375,20)	(10,21)	(882,07)	(4.482,91)	(49,77)	(4.927,56)
<b>TOTAL</b>	<b>62.000,00</b>						<b>(5.375,20)</b>	<b>(10,21)</b>	<b>(882,07)</b>	<b>(4.482,91)</b>	<b>(49,77)</b>	<b>(4.927,56)</b>

Simples	(5.375,20)
<b>Simples (RG)</b>	<b>(9.460,25)</b>

Patrocinadores

## **QUAL OPÇÃO É MAIS FAVORÁVEL SIMPLES NACIONAL “PURO” OU SIMPLES NACIONAL “HÍBRIDO”?**

Resposta: Simples Nacional “Puro”

---

## **MESMO ESSE REGIME SENDO O MAIS FAVORÁVEL, QUAIS PONTOS DEVEM SER LEVADOS EM CONSIDERAÇÃO ANTES DE ADERIR ESSE FORMATO?**

Resposta: considerar precificação custo ao não ter crédito de IBS e CBS nas compras, competitividade de mercado caso o cliente seja PJ e queira o crédito total das compras.

# ATO IV



## IBS E CBS

CONSULTORIA TRIBUTÁRIA

Patrocinadores

## ATO IV - IBS E CBS – CONSULTORIA TRIBUTÁRIA

### 👉 MÃO NA MASSA ✍️

#### 👉 ESTRUTURA E OFERTA DE CONSULTORIA VISANDO A REFORMA TRIBUTÁRIA ✍️

### INFORMAÇÕES PARA O EXERCÍCIO

Considere uma **indústria optante pelo Simples Nacional no sublimite** que atua no ramo de autopeças e itens para caminhões.

Além de fabricar, essa empresa também faz a **instalação** dos itens nos caminhões e em alguns casos **revende** itens já prontos.

Existem **dúvidas sobre as NCMs** que hoje são praticadas, a contabilidade atual faz apenas a apuração dos tributos, entrega das obrigações acessórias e envio de guias.

**Não há um setor tributário interno**, apenas uma pessoa que faz a parte de faturamento e envio de documentos para a contabilidade.

**Essa empresa pediu sua ajuda, pois não sabe por onde começar e precisa se preparar para a Reforma Tributária.**

**CONSIDERANDO O QUE VOCÊ APRENDEU DE RELEVANTE NO  
ORQUESTRADO DAY, COMO VOCÊ ESTRUTURARIA ESSA  
CONSULTORIA TRIBUTÁRIA?**

**Considere trabalhar por etapas e criar pacotes!**

#### **ETAPA 1 - Diagnóstico**

Diagnóstico geral da empresa, objeto, atuação, regime tributário e estrutura.

#### **ETAPA 2 - Mapeamento**

Mapeamento completo das operações fiscais, clientes, fornecedores e formação de preço.

### **ETAPA 3 - Planejamento Tributário e Refazimento de Preço**

Análise de Planejamento Tributário completo e estruturado de 2027 a 2032, bem como refazimento de precificação das operações do mesmo período.

### **ETAPA 4 - Apresentação e Entrega**

Apresentação completa da consultoria, entrega dos materiais construídos e orientação de Implementação.

---

### **ETAPA 5 - Acompanhamento na Transição (Opcional)**

**ACESSE NOSSA IA DE PRECIFICAÇÃO**

